



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

**CNPJ: 75771204/0001-25**

**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**

**Fone: (043) 3432.9250**

**Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)**

### **DECRETO Nº. 8.125, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

Súmula: Dá nova redação ao do Decreto n.º 7.548, de 17 de março de 2021, que nomeia membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções, de acordo com o inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e com as disposições da Lei Municipal n.º 3.281, de 16 de março de 2021,

### **DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB, para um mandato **que terá validade até a data de 31/12/2022**, na forma da Lei Municipal n.º 3.281, de 16 de março de 2021:

#### **I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**a) Departamento de Educação e Esportes**

Titular: Claudia Elisabete Navarro da Silva

Suplente: Geraldo Wanderley Bezerra

**b) Órgão Educacional Equivalente**

Titular: Glaucia Regina de Carvalho Laurentino

Suplente: Luciane David Santana Kerges

#### **II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Simone Beatriz Paganelli

Suplente: Suelen da Fonseca

#### **III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: Lucilene Delli Colli Rojo

Suplente: Sandra Mara Ambrósio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**  
CNPJ: 75771204/0001-25  
**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**  
Fone: (043) 3432.9250  
Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

**IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Titular: Carmen Lúcia Milliat Forteza  
Suplente: Maria Célia de Almeida Gazzola

**V - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Daiquian dos Santos de Ponte  
Suplente: André Gonçalves de Oliveira  
Titular: Daiane Luiza Volpato  
Suplente: Daiane Michelle Martins

**VI - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Titular: Creso Giroto Cordeiro  
Suplente: Alexandro José Silva  
Titular: João Machado  
Suplente: Luzia das Dores Cruz Soares

**VII - REPRESENTANTE DO RESPECTIVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME):**

Titular: Osvaldo Guedes Filho  
Suplente: Cleonice de Lima Soares

**VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Monise Medeiros Goncim Rodrigues  
Suplente: Eliseu do Prado

**IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Titular: Lais Aline Lemes de Lima  
Suplente: Priscilla Caroline Rocha  
Titular: Vilma Tereza Sanches Pereira  
Suplente: Aline Cristtine Marroco França Berti

**X - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:**

Titular: Isabel Bedete de Carvalho Germuzesque  
Suplente: Lucyene Aparecida Azoni de Carvalho Azolin

Art. 2º. Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB, as atribuições contidas na Lei Municipal n.º 3.281, de 16 de março de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

Art. 3º. O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB é considerado relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais n.º 7.548, de 17 de março de 2021 e 7.806, de 07 de dezembro de 2021.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (04/08/2022).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial  
Municipal, Jornal Gilvina do Norte  
nº 9321 de 05/08/22 fl(s) B6